



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

ANO 7 - EDIÇÃO 74 - SALTO DE PIRAPORA - 30 DE MAIO DE 2011

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA Criado pela Lei 1.122/2005, de 3 de março de 2005

Abertura oficial da festa do peão será dia 23

Primeiro evento, porém, será a final do Concurso da Rainha da 28ª Festa do Peão de Boiadeiro de Salto de Pirapora

A Prefeitura programou a abertura oficial da 28ª Festa do Peão de Boiadeiro de Salto de Pirapora para o dia 23 de junho, a partir das 20 horas, no Recinto de Exposições e Festas Antonio Carlos Farrapo. Antes, porém, no sábado que antecede a abertura, ou seja, dia 18 de junho, o primeiro evento da festa será a final do Concurso da Rainha, que acontecerá também no recinto de festas.



A final do Concurso da Rainha será no sábado, dia 18 de junho

Além disso, já cedo no dia 24, iniciam-se as festividades em comemoração ao 105º aniversário de fundação da cidade e as homenagens a São João Batista, padroeiro do município.

A exemplo dos últimos seis anos, a programação das festas está repleta de atrativos do mais alto nível.

No recinto Antonio Carlos Farrapo, onde acontece a festa do peão, a entrada será franca todos os dias, inclusive aos shows.

Na abertura da festa do peão, já haverá rodeio profissional e show com artistas regionais; dia 24, no aniversário da cidade, o show será da banda sertaneja Barra da Saia; dia 25 é a vez da dupla sertaneja João Neto e Frederico e, encerrando a festa dia 26, show da dupla Chitãozinho e Xororó.



A banda sertaneja Barra da Saia se apresenta na sexta, 24/6



Como no últimos seis anos, organização prevê grande público



João Neto e Frederico são a atração do sábado, dia 25/6



Chitãozinho e Xororó vão encerrar as festas, dia 26 de junho

ENTRADA FRANCA TODOS OS DIAS, INCLUSIVE NOS SHOWS

PORTARIA N.º 7828/2011
De 21 de março de 2011.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. VADELMA CAROLINE FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 45.848.903-7/SSPSP, CPF nº 369.367.718-23 e PIS/PASEP nº 1.903.412.037-9, aprovada e classificada em 17º lugar, para ocupar o cargo de Professor de Pré-Escola, com vencimentos de R\$ 1.641,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e um reais) mensal, no processo seletivo 02/2010, a partir do dia 18 de março de 2011, com término previsto para 23 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2011.

Salto de Pirapora, 21 de março de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7829/2011
De 24 de março de 2011

“Exonera funcionário a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o funcionário Sr. WASHINGTON RODRIGO NERES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 40.707.564-1/SSP-SP e CPF nº 325.829.228-03, que vinha exercendo o cargo de Professor PEB II de Educação Física, a

partir do dia 24 de março de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 24 de março de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7830/2011
De 01 de abril de 2011.

“Nomeia funcionária em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear a Sra. AMANDA JESUS SANTOS LOBO, portadora do RG nº 28.560.896-4/SSP-SP, CPF nº 285.556.428-09 e PIS/PASEP nº 125.06403.14.2, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7831/2011
De 01 de abril de 2011.

“Altera disposições da Portaria nº 7798/2011, de 03 de março de 2011”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal N.º 1122/2005,
de 3 de março de 2005

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Editor Responsável: Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Reportagens e Fotos: Márcio Pedroso

Diagramação e Artes: Hélio Ortega Junior

Tiragem: 3.000 exemplares Núcleo Gráfico: 15 3212 4420/3212 4114

Avenida Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3491-9595

E-Mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br
Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

CONSIDERANDO, que ocorreu erro formal na Portaria n° 7798/2011, de 03 de março de 2011, referente à nomeação da Sra. Ana Lucia Caetano Rodrigues dos Santos,

RESOLVE

Re-Ratificar a Portaria n° 7798/2011, de 03 de março de 2011, exclusivamente, no sentido de que o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, tem sua lotação na Secretaria da Educação, não como foi publicado originalmente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 03 de março de 2011.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N° 7832/2011
De 01 de abril de 2011

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. RAQUEL CRISTINA BONINI SCHNITZ AMALFI DE FRANÇA, portadora do RG n° 42.620.171-1/SSP-SP e CPF n° 368.455.198-89, que vinha exercendo o cargo efetivo de Merendeira, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7833/2011
De 01 de abril de 2011.

“Concede licença sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede licença sem remuneração, ao Sr. AMADEU ANTONIO AIRES DE CAMPOS, portador do RG n° 10.411.962/SSPSP e do CPF n° 891.983.798-87, que exerce o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, durante o período 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7834/2011
De 01 de abril de 2011.

“Autoriza a readaptação da funcionária Sandra Cristina de Góes Mantovani, que exerce o cargo de Professora de Pré-Escola”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto n° 3.965/98, de 30 de setembro de 1998, alterada pelo Decreto n° 5615/2010, de 15 de março de 2010, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto n° 5690/2011, de 01 de março de 2011,

RESOLVE

Readaptar a Professora de Pré-Escola Sra. Sandra Cristina de Góes Mantovani, pelo prazo de 180 dias, para exercer suas funções na EMEIF João Fernandes de Andrade, no período vespertino, com a carga horário de 30 (trinta) horas semanais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7835/2011
De 01 de abril de 2011.

“Autoriza a readaptação da funcionária Ana Claudia Ferraz Rodrigues, que exerce o cargo de Professora de Pré-Escola”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto n.º 3.965/98, de 30 de setembro de 1998, alterada pelo Decreto n.º 5615/2010, de 15 de março de 2010, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto n.º 5690/2011, de 01 de março de 2011,

RESOLVE

Readaptar a Professora de Pré-Escola Sra. Ana Claudia Ferraz Rodrigues, pelo prazo de 180 dias, para exercer suas funções na EMEF José Marcello, no período vespertino, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7836/2011
De 01 de abril de 2011.

“Autoriza a readaptação da funcionária Eni Maria Góes Nascimento Canalle, que exerce o cargo de Professora de Pré-Escola”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto n.º 3.965/98, de 30 de setembro de 1998, alterada pelo Decreto n.º 5615/2010, de 15 de março de 2010, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto n.º 5690/2011, de 01 de março de 2011,

RESOLVE

Readaptar a Professora de Pré-Escola Sra. Eni Maria Góes Nascimento Canalle, pelo prazo de 180 dias, para exercer suas funções na EMEF José Marcello, no período vespertino, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7837/2011
De 06 de abril de 2011.

“Nomeia funcionária em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear a Sra. JAQUELINE VIEIRA DE MORAES, portadora do RG n.º 32.670.615-X/SSP-SP e CPF n.º 294.056.768-90, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora de Educação Pedagógica, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de abril de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7838/2011.
DE 07 DE ABRIL DE 2011.

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes membros: Sonia Maria Pereira de Oliveira, Fernando Duarte e Sheila Aparecida de Moraes sendo que a primeira ocupará o cargo de Presidente da Comissão, em conformidade com o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 07 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7839/2011
De 11 de abril de 2011.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2008 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Educação Básica I, na Secretaria de Educação, a Sra. NEUZA PEDROSO DE ALMEIDA TAKAHASHI, portadora do RG nº 13.431.326-4/SSPSP, CPF nº 071.991.818-92 e PIS/PASEP nº 108.678.226-16, aprovada no Concurso Público n.º 01/2008, e classificada em 87º lugar, a partir do dia 11 de abril de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7840/2011
De 11 de abril de 2011.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2008 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Educação Básica I, na Secretaria de Educação, a Sra. TAIS WANDEPLAS LEITE, portadora do RG nº 41.024.703-0/SSPSP, CPF nº 227.609.838-46 e PIS/PASEP nº 132.30106.81-3, aprovada no Concurso Público n.º 01/2008, e classificada em 88º lugar, a partir do dia 11 de abril de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7841/2011
De 12 de abril de 2011.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. MARLI HELENA DIAS DA COSTA CLARO, portadora do RG nº 13.121.724/SSP-SP e CPF nº 116.260.098-56, que vinha exercendo o cargo e comissão de Coordenador Pedagógico, retornando ao seu cargo efetivo de Professor de Pré-Escola, a partir do dia 12 de abril de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7842/2011
De 14 de abril de 2011.

“Nomeia funcionária em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear a Sra. EVELLIN FERNANDA ESTAREGUI RAMOS, portadora do RG n.º 30.224.888-2/SSP-SP, CPF n.º 383.396.138-47 e PIS/PASEP n.º 168.896.9909-3, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, a partir de 14 de abril de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7843/2011
De 14 de abril de 2011.

“Nomeia funcionária em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear a Sra. JULIANA DE ALMEIDA SILVA MARIANO, portadora do RG n.º 44.695.199-7/SSP-SP, CPF n.º 373.084.558-66 e PIS/PASEP n.º 129.126.172-29, para ocupar o cargo em Comissão de Encarregado de Serviço, na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, a partir de 14 de abril de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7844/2011
De 14 de abril de 2011.

“Nomeia funcionário em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o Sr. WANDERSON BENEDITO MARIANO, portador do RG n.º 30.626.073-6/SSP-SP, CPF n.º 301.158.858-97 e PIS/PASEP n.º 190.217.505-06, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Reformas Prediais, na Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 14 de abril de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7845/2011
De 14 de abril de 2011.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. SONIA MARIA JANUÁRIO, portadora do RG n.º 19.839.754/SSP-SP e CPF n.º 056.593.788-03, que vinha exercendo o cargo de Professor Pré-Escola, e rescindi o contrato n.º 102/2011, a partir do dia 14 de abril de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7846/2011
De 14 de abril de 2011.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2010 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Educador de Creche, na Secretaria de Educação, a Sra. SONIA MARIA JANUARIO, portadora do RG n.º 18.839.754/SSPSP, CPF n.º 056.593.788-03 e PIS/PASEP n.º 121.456.867-56, aprovada no Concurso Público n.º 01/2010, e classificada em 23º lugar, a partir do dia 14 de abril de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA N.º 7847/2011
De 14 de abril de 2011.

“Nomeia funcionária em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear a Sra. MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO, portadora do RG n.º 42.132.003-5/SSP-SP e CPF n.º 317.150.968-78, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Contencioso, na Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 01 de abril de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2011.

Salto de Pirapora, 14 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA N.º 7848/2011
De 14 de abril de 2011.

“Nomeia funcionário em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o Sr. BENEDITO GOMES DE ALMEIDA, portador do RG n.º 8.940.321/SSP-SP, CPF n.º 835.073.618-68 e PIS/PASEP n.º 106.533.930-21, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, na Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 01 de abril de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Salto de Pirapora, 14 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA N.º 7849/2011
De 18 de abril de 2011.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2010 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Merendeira, na Secretaria de Educação, a Sra. ELISABETE PAULINO DE ALMEIDA, portadora do RG n.º 23.919.978-9/SSPSP e CPF n.º 143.412.338-31, aprovada no Concurso Público n.º 01/2010, e classificada em 23º lugar, a partir do dia 18 de abril de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

DECRETO Nº 5691/2011

De 01 de março de 2011

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 131.337,72 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do

Município de Salto de Pirapora, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 131.337,72 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.05	SECRETARIA DE FINANÇAS
01.05.01	GABINETE DO SECRETARIO
041230010.2.011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3.3.90.93	Indenizações e Restituições
R\$	18.000,00
F.R.	01
Tesouro	
01.07	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
01.07.03	DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES PARTICULARES
041220007.2.020	Manutenção das Atividades do sobre Edificações Territoriais
3.3.90.30	Material de consumo
R\$	500,00
F.R.	01
Tesouro	
01.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
01.08.02	DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS
044520033.2.023	Manutenção dos Serviços nas Vias Urbanas
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
R\$	3.500,00
01.08.04	DIVISÃO DE TRANSPORTES
041220042.2.030	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
R\$	2.000,00
F.R.	01
Tesouro	
01.09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
01.09.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
206060005.2.032	Manutenção das Atividades Agrícolas
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
R\$	1.000,00
F.R.	01
Tesouro	

01.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.10.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
123650043.2.037	Manutenção com outras Atividades do FUNDEB nas Creches
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
R\$	5.000,00
01.10.05	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610043.2.047	Manutenção com outras Atividades do FUNDEB
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
R\$	34.800,00
F.R.	02
	Transferências e convênios Estaduais - Vinculados

01.11	SECRETARIA DE SAUDE
01.11.04	DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR
103010019.2.051	Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar
3.3.90.30	Material de consumo
R\$	47.237,72
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
R\$	3.500,00
F.R.	01
Tesouro	

01.12	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO
01.12.02	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
082430028.2.062	Manutenção do Centro de Valorização da Criança
3.3.90.30	Material de consumo
R\$	400,00
082430029.2.063	Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente
3.3.90.30	Material de consumo
R\$	200,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
R\$	2.000,00
082440023.2.061	Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30	Material de consumo
R\$	1.600,00
F.R.	01
Tesouro	

01.13	SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
01.13.02	DIVISÃO DE ESPORTES
278120032.2.067	Manutenção das Atividades do Esporte
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
R\$	11.600,00
F.R.	01
Tesouro	

Artigo 2º - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante a utilização de redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 131.337,72 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

01.07	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
01.07.01	GABINETE DO SECRETARIO
041220007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

3.3.90.30	Material de consumo	103010019.2.048	Manutenção do Gabinete do Secretario
R\$	2.000,00	3.3.90.30	Material de consumo
01.07.03	DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES PARTICULARES	R\$	2.900,00
041220007.2.020	Manutenção das Atividades do sobre Edificações	01.11.02	DIVISÃO DE SAUDE DA FAMILIA
Territoriais		103010019.2.049	Manutenção da Divisão de Saúde da Família
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.3.90.30	Material de consumo
R\$	500,00	R\$	3.237,72
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	01.11.04	DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR
R\$	2.000,00	103010019.2.051	Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar
F.R.	01	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Tesouro		R\$	44.600,00
		F.R. 01	Tesouro
01.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	01.12	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO
01.08.02	DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS	01.12.02	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
044520033.2.023	Manutenção dos Serviços nas Vias Urbanas	082430029.2.063	Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente
3.3.90.36	Outros serviços terceiros – pessoa física	3.3.90.30	Material de Consumo
R\$	6.000,00	R\$	1.000,00
044520037.2.024	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública	082440023.2.061	Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30	Material de consumo	3.3.90.30	Material de Consumo
R\$	8.000,00	R\$	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
R\$	2.500,00	R\$	2.200,00
01.08.04	DIVISÃO DE TRANSPORTES	F.R.	01
041220042.2.030	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	Tesouro	
3.3.90.30	Material de consumo	01.13	SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
R\$	2.000,00	01.13.02	DIVISÃO DE ESPORTES
F.R.	01	278120032.2.067	Manutenção das Atividades do Esporte
Tesouro		3.3.90.30	Material de consumo
		R\$	3.000,00
01.09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física
01.09.01	GABINETE DO SECRETARIO	R\$	8.600,00
206060005.2.031	Manutenção do Gabinete do Secretario	F.R.	01
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	Tesouro	
R\$	1.000,00		
01.09.03	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
185410040.2.033	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.30	Material de consumo		
R\$	1.000,00		
F.R. 01	Tesouro		
01.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.10.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
123650043.2.037	Manutenção com outras Atividades do FUNDEB nas		
Creches			
3.3.90.30	Material de consumo		
R\$	5.000,00		
01.10.05	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
123610043.2.047	Manutenção com outras Atividades do FUNDEB		
3.3.90.30	Material de consumo		
R\$	14.800,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		
R\$	20.000,00		
F.R.	02		
Transferências e convênios Estaduais - Vinculados			
01.11	SECRETARIA DE SAUDE		
01.11.01	GABINETE DO SECRETARIO		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de março 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b" da LC. 101/00)

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

2º BIMESTRE DE 2011

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Categorias	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado	
	Inicial	Atualizada	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado
Receitas Econômicas/Fontes						
Receitas Correntes (A)	63.120.000,00	63.120.000,00	12.176.406,72	12.909.340,19	21.816.407,88	23.857.061,13
Tributárias	6.580.725,00	6.580.725,00	2.600.300,00	2.925.348,94	3.075.100,00	3.817.053,81
Impostos	6.094.325,00	6.094.325,00	2.540.500,00	2.837.636,85	2.972.000,00	3.670.472,99
IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.980.000,00	1.749.780,84	1.980.000,00	1.830.811,91
ISSQN	2.139.325,00	2.139.325,00	385.000,00	945.067,30	685.000,00	1.574.690,66
ITBI	320.000,00	320.000,00	60.000,00	57.672,20	110.000,00	94.706,43
IRRF	635.000,00	635.000,00	115.500,00	85.116,51	197.000,00	170.263,99
Taxas	411.400,00	411.400,00	58.300,00	41.511,08	99.600,00	78.803,77
Contribuição de Melhoria	75.000,00	75.000,00	1.500,00	46.201,01	3.500,00	67.777,05
Contribuições	1.883.000,00	1.883.000,00	290.480,66	277.423,93	581.461,32	596.640,05
Patrimoniais	3.987.500,00	3.987.500,00	667.686,00	851.287,01	1.329.222,00	1.229.085,38
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.000,00	2.000,00	500,00	2.000,00	1.500,00	2.160,00
Transferências Correntes	56.249.575,00	56.249.575,00	9.611.468,06	9.878.660,46	18.837.130,56	20.311.063,06
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(7.525.000,00)	(7.525.000,00)	(1.284.200,00)	(1.295.847,27)	(2.574.000,00)	(2.713.552,48)
Outras Receitas Correntes	1.942.200,00	1.942.200,00	290.172,00	270.467,12	565.994,00	614.611,31
Receitas de Capital (B)	30.000,00	30.000,00	15.000,00	2.187,88	15.000,00	3.281,82
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	15.000,00	2.187,88	15.000,00	3.281,82
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	63.150.000,00	63.150.000,00	12.191.406,72	12.911.528,07	21.831.407,88	23.860.342,95
DESPESAS						
Dotação Anual						
Empenhado						
Liquidado						
A empenhar						
Categoria Econômica/Natureza						
Despesas Correntes (C)	57.110.800,00	58.720.099,82	9.060.390,47	8.751.621,96	24.745.664,60	15.881.806,74
Pessoal/Encargos Sociais	33.314.500,00	34.286.500,00	5.044.569,98	4.969.305,62	9.672.935,14	9.212.089,05
Juros/Encargos da Dívida Interna	189.000,00	189.000,00	26.549,24	26.242,48	54.660,56	54.353,80
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.607.300,00	24.244.599,82	3.989.271,25	3.756.073,86	15.018.068,90	6.615.363,89
Despesas de Capital (D)	4.981.200,00	5.069.435,00	257.878,54	368.292,21	976.243,47	793.375,62
Investimentos	2.772.000,00	2.940.235,00	26.192,40	174.600,11	534.021,43	409.659,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.209.200,00	2.129.200,00	231.686,14	193.692,10	442.222,04	383.715,76
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	2.209.200,00	2.129.200,00	231.686,14	193.692,10	442.222,04	383.715,76
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	6.608.000,00	6.608.000,00				
DESPESA TOTAL (C+D)	62.092.000,00	63.789.534,82	9.318.269,01	9.119.914,17	25.721.908,07	16.675.182,56
SUPERÁVIT/DEFICIT (A+B-C-D)	1.058.000,00	-639.534,82	3.593.259,06	3.791.613,90	-1.861.565,12	7.185.160,59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
2º BIMESTRE DE 2011

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	1.048.000,00	1.048.000,00	160.295,43	160.295,43	306.145,00	306.145,00	741.855,00
1	31	Ação Legislativa	1.048.000,00	1.048.000,00	160.295,43	160.295,43	306.145,00	306.145,00	741.855,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	13.833.100,00	13.974.073,94	1.857.007,54	2.055.646,24	5.774.811,55	3.995.540,76	8.199.262,39
4	122	Administração Geral	3.304.100,00	3.309.600,00	436.165,76	451.066,09	1.024.200,48	876.909,61	2.285.399,52
4	123	Administração Financeira	313.000,00	331.000,00	59.417,15	61.396,02	173.974,10	168.010,70	157.025,90
4	124	Controle Interno	2.737.800,00	2.737.800,00	358.552,29	418.791,30	1.365.303,17	814.268,04	1.372.496,83
4	129	Administração de Receitas	562.500,00	562.500,00	59.436,93	65.049,85	222.934,05	154.809,84	339.565,95
4	452	Serviços Urbanos	4.825.700,00	5.005.173,94	626.725,93	770.195,03	2.226.016,93	1.420.051,75	2.779.157,01
4	782	Transporte Rodoviário	2.090.000,00	2.028.000,00	316.709,48	289.147,95	762.382,82	561.490,82	1.265.617,18
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	681.000,00	686.500,00	76.363,55	83.703,22	231.517,99	173.039,96	454.982,01
6	182	Defesa Civil	681.000,00	686.500,00	76.363,55	83.703,22	231.517,99	173.039,96	454.982,01
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.964.600,00	2.042.600,00	241.018,69	285.878,12	939.929,86	485.518,45	1.102.670,14
8	241	Assistência ao Idoso	138.000,00	138.000,00	23.000,00	23.000,00	46.000,00	34.500,00	92.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	420.600,00	501.200,00	56.171,57	49.556,01	119.755,57	91.167,44	381.444,43
8	244	Assistência Comunitária	1.406.000,00	1.403.400,00	161.847,12	213.322,11	774.174,29	359.851,01	629.225,71
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.483.000,00	5.483.000,00	668.962,91	668.962,91	1.294.857,41	1.294.857,41	4.188.142,59
9	272	Previdência do Regime Estatutário	5.483.000,00	5.483.000,00	668.962,91	668.962,91	1.294.857,41	1.294.857,41	4.188.142,59
10	0	SAÚDE	14.979.600,00	15.253.180,00	2.360.996,09	2.617.829,27	6.279.861,60	4.828.658,61	8.973.238,40
10	301	Atenção Básica	14.611.000,00	14.546.311,00	2.247.035,36	2.499.937,72	6.003.218,24	4.597.605,16	8.543.092,76
10	304	Vigilância Sanitária	286.400,00	666.089,00	105.853,19	109.568,54	256.200,48	216.351,45	409.888,52
10	305	Vigilância Epidemiológica	82.200,00	40.700,00	8.107,54	8.323,01	20.442,88	14.702,00	20.257,12
11	0	TRABALHO	159.000,00	160.000,00	18.674,65	20.627,75	50.574,72	39.578,84	109.425,28
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	159.000,00	160.000,00	18.674,65	20.627,75	50.574,72	39.578,84	109.425,28
12	0	EDUCAÇÃO	16.979.400,00	18.338.543,57	2.849.118,82	2.515.468,86	8.634.676,06	4.225.121,97	9.703.867,51
12	361	E ensino Fundamental	10.027.900,00	11.372.669,89	1.837.906,89	1.607.292,73	5.589.842,10	2.621.407,52	5.782.827,79
12	363	E ensino Profissional	22.500,00	22.500,00	3.495,75	3.422,00	3.495,75	3.422,00	19.004,25
12	364	E ensino Superior	343.300,00	342.800,00	38.852,93	43.706,80	141.425,42	76.116,79	201.374,58
12	365	Educação Infantil	4.623.800,00	4.713.673,68	630.575,43	590.300,13	1.478.586,05	1.146.252,92	3.235.087,63
12	367	Educação Especial	778.500,00	703.500,00	276.060,89	52.341,23	359.559,60	87.284,79	343.940,40
12	306	Alimentação e Nutrição	1.183.400,00	1.183.400,00	62.226,93	218.405,97	1.061.767,14	290.637,95	121.632,86
13	0	CULTURA	1.206.000,00	1.114.500,00	448.315,35	72.646,09	680.972,78	140.728,18	433.527,22
13	392	Difusão Cultural	1.206.000,00	1.114.500,00	448.315,35	72.646,09	680.972,78	140.728,18	433.527,22
15	0	URBANISMO	856.800,00	872.451,06	138.614,40	139.698,74	272.053,12	266.584,26	600.397,94
15	451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	15.651,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15.651,06
15	452	Serviços Urbanos	856.800,00	856.800,00	138.614,40	139.698,74	272.053,12	266.584,26	584.746,88
16	0	HABITAÇÃO	0,00	76.766,25	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	36.766,25
16	482	Habitação Urbana	0,00	76.766,25	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	36.766,25
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	64.700,00	78.700,00	8.210,99	8.360,19	22.621,36	18.195,01	56.078,64
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	64.700,00	78.700,00	8.210,99	8.360,19	22.621,36	18.195,01	56.078,64
20	0	AGRICULTURA	98.500,00	98.500,00	22.669,92	15.762,69	37.328,55	25.090,93	61.171,45
20	606	Extensão Rural	98.500,00	98.500,00	22.669,92	15.762,69	37.328,55	25.090,93	61.171,45
26	0	TRANSPORTE	134.000,00	134.000,00	877,50	9.898,85	99.598,85	9.898,85	34.401,15
26	782	Transporte Rodoviário	134.000,00	134.000,00	877,50	9.898,85	99.598,85	9.898,85	34.401,15
27	0	DESPORTO E LAZER	1.769.300,00	1.673.800,00	83.124,59	164.227,03	387.350,84	260.438,60	1.286.449,16
27	812	Desporto Comunitário	1.769.300,00	1.673.800,00	83.124,59	164.227,03	387.350,84	260.438,60	1.286.449,16
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	2.835.000,00	2.755.000,00	344.018,58	300.908,78	669.608,38	605.825,53	2.085.391,62
28	843	Serviço da Dívida Interna	2.262.000,00	2.182.000,00	237.184,08	198.883,28	454.309,17	395.496,13	1.727.690,83
28	845	Transferências	573.000,00	573.000,00	106.834,50	102.025,50	215.299,21	210.329,40	357.700,79
		TOTAL	62.092.000,00	63.789.534,82	9.318.269,01	9.119.914,17	25.721.908,07	16.675.182,36	38.067.626,75

PORTARIA N.º 7850/2011
De 20 de abril de 2011.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. ADRIANA MARIA FERNANDES DIEBE DOMINGUES, portadora do RG nº 29.117.707-4/SSPSP, CPF nº 323.849.158-00 e PIS/PASEP nº 129.01571.24.9, aprovada e classificada em 20º lugar, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I, com vencimentos de R\$ 1.755,87 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensal, no processo seletivo 02/2010, a partir do dia 20 de abril de 2011, com término previsto para 23 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA N.º 7851/2011
De 20 de abril de 2011.

“Nomeia funcionário por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, o Sr. PATRICK DOS SANTOS, portador do RG nº 30.350.764-3/SSPSP, CPF nº 285.337.998-10 e PIS/PASEP nº 128.424.468-54, aprovado e classificado em 15º lugar, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica II de Educação Física, com vencimentos de R\$ 16,26 (dezesesseis reais e vinte e seis centavos) a hora/aula, no processo seletivo 02/2010, a partir do dia 20 de abril de 2011, com término previsto para 23 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
2º BIMESTRE DE 2011

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	MÊS DE REF. ABRIL	TOTAL	Aprovação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.906.031,12	4.183.512,50	4.502.336,55	4.828.471,35	6.289.427,74	5.194.888,64	6.186.078,10	6.287.110,41	5.888.629,60	5.815.588,33	5.900.191,72	5.578.115,62	67.072.296,37	85.222.982,04	64.485.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	187.743,62	543.300,44	642.337,26	564.973,97	538.618,91	793.334,22	611.284,27	648.137,00	207.087,26	483.536,46	683.316,41	448.648,20	6.887.864,02	6.320.097,50	6.158.000,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas	187.743,62	543.300,44	642.337,26	564.973,97	538.618,91	793.334,22	611.284,27	648.137,00	207.087,26	483.536,46	683.316,41	448.648,20	6.887.864,02	6.320.097,50	6.158.000,00
Empresas Especiais Dependentes													0,00		
Subtotal	4.093.774,74	4.731.213,03	5.204.673,81	5.393.445,32	6.828.046,65	5.988.222,86	6.797.362,37	7.156.247,41	6.066.716,86	6.299.124,79	6.583.508,13	6.026.763,82	75.000.154,39	71.871.679,54	70.643.000,00
- TDEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir. Ind. e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg. Proje Previdéncia	135.270,69	134.899,36	134.888,32	136.800,38	133.580,54	138.542,14	288.908,06	148.479,29	139.041,34	154.534,79	138.696,56	140.191,18	1.787.515,80	1.779.479,41	1.832.000,00
Compensação Financeira Reg. Proc.	54.900,97	23.384,38	27.964,38	27.964,38	148.193,80	36.903,89	30.827,35	61.684,20	50.827,35	32.483,87	32.483,87	32.964,23	541.810,27	531.843,77	510.000,00
FUNDEF	484.182,26	748.823,45	721.547,97	729.369,96	597.866,40	665.824,14	708.549,44	678.148,32	1.018.728,78	828.692,52	953.891,40	792.818,98	8.827.144,40	8.681.775,81	9.000.000,00
Auxílio de Respos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
Subtotal	673.413,92	911.907,59	887.382,63	892.814,72	878.797,84	848.731,17	1.897.884,85	883.482,81	1.181.192,85	1.415.710,92	1.321.991,89	915.566,38	11.296.578,47	10.992.391,49	11.342.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.819.860,95	3.874.305,44	4.321.158,78	4.300.630,60	5.949.248,81	5.147.411,69	5.899.477,52	6.273.564,60	4.885.514,01	5.283.907,87	5.483.696,24	7.112.696,84	82.873.883,95	68.679.377,85	59.503.000,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
2º BIMESTRE DE 2011

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Ativos	4.715.000,00	4.715.000,00	641.287,61	1.334.190,68	3.380.809,32
Contribuições dos Servidores Inativos	8.000,00	8.000,00	1.138,48	2.059,51	5.940,49
Contribuições dos Pensionistas	9.000,00	9.000,00	1.299,21	2.630,61	6.369,39
Receitas Patrimoniais	3.801.000,00	3.801.000,00	793.609,98	1.126.540,31	2.674.459,69
Compensações Previdenciárias	510.000,00	510.000,00	64.848,10	127.859,32	382.140,68
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.657.000,00	2.657.000,00	482.563,81	996.484,36	1.660.515,64
Total	11.700.000,00	11.700.000,00	1.984.747,19	3.589.764,79	8.110.235,21

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	2.600.000,00	2.600.000,00	359.825,64	692.288,13	359.825,64	692.288,13	1.907.711,87
Pensionistas	1.100.000,00	1.100.000,00	111.874,59	219.415,93	111.874,59	219.415,93	880.584,07
Outros Benefícios	1.245.000,00	1.245.000,00	121.006,02	233.177,79	121.006,02	233.177,79	1.011.822,21
Outras Despesas	432.000,00	432.000,00	42.012,38	84.836,13	41.863,53	82.054,41	347.163,87
Total	5.377.000,00	5.377.000,00	634.718,63	1.229.717,98	634.569,78	1.226.936,26	4.147.282,02

III - RESULTADO	6.323.000,00	6.323.000,00	1.350.028,56	2.360.046,81	1.350.177,41	2.362.828,53	
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	3.764.104,21		Despesas	1.436.650,28
Orçamentárias	3.589.764,79		Orçamentárias pagas	1.223.809,26
Extra-orçamentárias	174.339,42		Extra-orçamentárias	212.841,02
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	38.938.855,76		Saldo Atual	41.266.309,69
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	5.055,08		Bancos Conta Movimento	7.984,26
Aplicações Financeiras	38.933.800,68		Aplicações Financeiras	41.258.325,43
Total Geral	42.702.959,97			42.702.959,97

PORTARIA N.º 7852/2011
De 26 de abril de 2011.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 19/95, a Sra. ROSEMEIRE APARECIDA PEREZ, portadora do RG n.º 10.312.890-6/SSPSP, CPF n.º 012.121.788-40 e PIS/PASEP n.º 106.714.834-79, aprovada e classificada em 21º lugar, para ocupar o cargo de Professor de Pré-Escola, com vencimentos de

R\$ 1.755,87 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensal, no processo seletivo 02/2010, a partir do dia 26 de abril de 2011, com término previsto para 23 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

- RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO -

(Artigo 53, Inciso III da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

2º BIMESTRE DE 2011

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	63.120.000,00	12.176.406,72	21.816.407,88	12.909.340,19	23.857.061,13	11.429.700,67
Receitas de Capital	30.000,00	15.000,00	15.000,00	2.187,88	3.281,82	825.603,47
Subtotal:	63.150.000,00	12.191.406,72	21.831.407,88	12.911.528,07	23.860.342,95	12.255.304,14
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	3.967.000,00	664.486,00	1.322.122,00	847.523,12	1.222.700,09	191.183,71
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	30.000,00	15.000,00	15.000,00	2.187,88	3.281,82	8.553,62
Subtotal	3.997.000,00	679.486,00	1.337.122,00	849.711,00	1.225.981,91	199.737,33
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	59.153.000,00	11.511.920,72	20.494.285,88	12.061.817,07	22.634.361,04	12.055.566,81

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	58.720.099,82	9.786.683,30	19.573.366,61	8.751.621,96	15.881.806,74	7.996.640,27
(-) Juros e Encargos da Dívida	189.000,00	31.500,00	63.000,00	26.242,48	54.353,80	30.649,45
Subtotal	58.531.099,82	9.755.183,30	19.510.366,61	8.725.379,48	15.827.452,94	7.965.990,82
Despesas de Capital	5.069.435,00	844.905,83	1.689.811,67	368.292,21	793.375,62	593.411,98
(-) Deduções	2.129.200,00	354.866,67	709.733,33	193.692,10	383.715,76	160.832,63
Amortização de Dívida	2.129.200,00	354.866,67	709.733,33	193.692,10	383.715,76	160.832,63
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	2.940.235,00	490.039,17	980.078,33	174.600,11	409.659,86	432.579,35
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.608.000,00	1.101.333,33	2.202.666,67			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	61.471.334,82	10.245.222,47	20.490.444,94	8.899.979,59	16.237.112,80	8.398.570,17
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	4.289.665,18	2.368.031,58	2.206.507,61	3.161.837,48	6.397.248,24	3.656.996,64

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	2.618.270,77	2.489.419,92	2.298.155,65		
II. Deduções:(*)	646.290,78	4.750.317,18	7.638.542,11		
Ativo Disponível	2.555.954,02	4.994.209,35	7.865.000,74		
Haveres Financeiros	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	1.909.663,24	243.892,17	226.458,63		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	1.971.979,99	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.971.979,99	0,00	0,00	0,00	-1.971.979,99

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

2º BIMESTRE DE 2011

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	2.015.326,42	0,00	0,00	0,00	325,60	22.016,28	1.783.162,02	231.838,80	231.838,80
Prefeitura Municipal	2.009.445,13			0,00	325,60	22.016,28	1.777.776,23	231.343,30	231.343,30
Órgãos/Entidades	5.881,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.385,79	495,50	495,50
Fund Publ Prev Func Publ Mun	5.881,29			0,00	0,00	0,00	5.385,79	495,50	495,50
TOTAL:	2.015.326,42	0,00	0,00	0,00	325,60	22.016,28	1.783.162,02	231.838,80	231.838,80

Balço Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social
Exercício de 2.010

Unidade Gestora : Salto de Pirapora Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

RECEITA	Previsão	Execução	Diferença
Receitas Correntes	4.920.000,00	6.925.752,22	- 2.005.752,22
Receitas de Contribuições	1.614.000,00	1.767.035,48	- 153.035,48
Receita Patrimonial	2.791.000,00	4.589.085,86	- 1.798.085,86
Outras Receitas Correntes	515.000,00	569.630,88	- 54.630,88
Receita Correntes Intra-Orçamentária	4.580.000,00	5.311.668,39	- 731.668,39
Receitas de Contribuições – Intra-Orçam.	4.580.000,00	5.311.668,39	- 731.668,39
Soma	9.500.000,00	12.237.420,61	- 2.737.420,61
Subtotal	9.500.000,00	12.237.420,61	- 2.737.420,61
DÉFICIT TOTAL			
TOTAL	9.500.000,00	12.237.420,61	- 2.737.420,61

DESPESA	Fixação	Execução	Diferença
Créditos Orçamentários e Suplementares	9.500.000,00	3.685.040,02	5.814.959,98
Despesas Correntes	5.033.000,00	3.685.040,02	1.347.959,98
Pessoal e Encargos Sociais	270.000,00	183.250,37	86.749,63
Aplicações Diretas	270.000,00	183.250,37	86.749,63
Outras Despesas Correntes	4.763.000,00	3.501.789,65	1.261.210,35
Aplicações Diretas	4.763.000,00	3.501.789,65	1.261.210,35
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	10.000,00
Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	4.409.500,00	0,00	4.409.500,00
Reserva de Contingência	47.500,00	0,00	47.500,00
Subtotal	9.500.000,00	3.685.040,02	5.814.959,98
Superávit Total		8.552.380,59	-8.552.380,59
Total	9.500.000,00	12.237.420,61	-2.737.420,61

Jorge Alberto Carlos
Presidente

Homero João Moreira de Oliveira
Diretor de Finanças

Terezinha F. Nardes dos Santos
TC – CRC-SP 94008/O-3

**FUNDAÇÃO PÚBLICA DA
PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
SALTO DE PIRAPORA**

PORTARIA Nº 012/2011
De 01 de Maio de 2011.

“Concede Aposentadoria por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição”

JORGE ALBERTO CARLOS,
Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Conceder Aposentadoria por Idade, ao Sr. ALMIRO NOGUEIRA DA SILVA, RG. Nº 3.796.040-4, e CPF. Nº 794.975.438-91, data de nascimento 27/07/1943, lotado na função de Pedreiro, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 01 de maio de 2.011. A concessão da Aposentadoria está nos conformes da Em. Constitucional 41 de 30 de Dezembro de 2.003, Lei Federal Nº 10.887 de 18 de Junho de 2.004, artigos 27 e 35 da Lei da Previdência Municipal 19/2006 de 01 de novembro de 2.006. Os seus proventos serão de 24/35 (vinte e quatro, trinta e cinco avos) da média das contribuições.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de maio de 2011.

Jorge Alberto Carlos
Presidente

**FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA**

Relação dos valores do subsídio e da Remuneração de Cargos e Empregos Públicos Conforme parágrafo 6º do Artigo 39 da Constituição Federal

CARGO	REFERÊNCIA	VR. DA REMUNERAÇÃO	NAT. DO CARGO
Presidente	31	R\$ 3.050,42	Comissionado
Diretor de Finanças	27	R\$ 2.070,27	Eletivo
Diretor de Prev. e Ass.Social	27	R\$ 2.070,27	Eletivo
Escriturário	113	R\$ 1.307,29	Efetivo
Serviços Gerais	101	R\$ 952,21	Efetivo

Salto de Pirapora, 01 de maio de 2.011.

Jorge Alberto Carlos
Presidente

Balanco Patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social
Exercício de 2.010

Unidade Gestora : Salto de Pirapora Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponível		Depósitos	
Bancos Conta Movimento	5.055,08	Consignações	4.216,50
Aplicações do RPPS	38.933.800,68	Obrigações em Circulação	
		Obrigações a Pagar	
		Recursos Especiais a Liberar	5.881,29
	38.938.855,76		10.097,79
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	
Dívida Ativa	1.122.538,17	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
Outros Títulos e Valores	4.317,63	Plano Previdenciário	73.774.494,17
Imobilizado			73.774.494,17
Bens Móveis	34.221,03		
Depreciações, Amortizações e Exaustões	-23.255,03		
	1.137.821,80		
Ativo Real (Financeiro+Permanente)		Passivo Real (Financeiro+Permanente)	73.784.591,96
	40.076.677,56	Saldo Patrimonial	
		Patrimônio/Capital	- 23.256.421,72
		Resultado Apurado	- 10.451.492,68
			-33.707.914,40
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Direitos e Obrigações Contratuais	24.758,76	Direitos e Obrigações Contratadas	24.758,76
	24.758,76		24.758,76
TOTAL DO ATIVO	40.101.436,32	TOTAL DO PASSIVO	40.101.436,32

Jorge Alberto Carlos
Presidente

Homero João Moreira de Oliveira
Diretor de Finanças

Terezinha F. Nardes dos Santos
TC – CRC-SP 94008/O-3

FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA

PORTARIA Nº 013/2011
De 01 de Maio de 2011.

“Concede Aposentadoria por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição”

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Conceder Aposentadoria por Idade, ao Sr. JAYRO BATISTA BARBOSA, RG. Nº 11.390.963, e CPF. Nº 889287998-72, data de nascimento 22/08/1945, lotado

na função de Serviços gerais, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 01 de maio de 2.011. A concessão da Aposentadoria está nos conformes da Em. Constitucional 41 de 30 de Dezembro de 2.003, Lei Federal Nº 10.887 de 18 de Junho de 2.004, artigos 27 e 35 da Lei da Previdência Municipal 19/2006 de 01 de novembro de 2.006. Os seus proventos serão de 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos) da média das contribuições.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de maio de 2011.

Jorge Alberto Carlos
Presidente

FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA

Portaria nº 014/2011
De 01 de Maio de 2.011

“Concede Aposentadoria por Invalidez”.

Jorge Alberto Carlos, presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, a Sra. MARIA LUIZA DE FÁTIMA LEME, portadora do RG. nº 14.056.931 e CPF nº 113.916.538-07 e D. nasc. 26/05/1954, lotada no cargo de Merendeira na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, matrícula nº 282, com Fundamento no artigo 27 e 28 da Lei da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora - Lei Complementar nº 19/2006 de 01 de Novembro de 2.006, com uma renda Mensal de 27/30(vinte e sete, trinta avos) da média do salário de contribuição, à partir de 01 de Maio de 2.011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 01 de Maio de 2.011.

Jorge Alberto Carlos
Presidente

PORTARIA Nº 015/2011
De 12 de Maio de 2011.

“Concede Pensão por Morte”

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Conceder Pensão por Morte, ao Sr. JOSÉ MARIA LEME DA SILVA, RG. Nº 14.056.931 e CPF. Nº 113.916.538-07, data de nascimento 04/05/1948, à partir de 09/05/2011, em ocasião do falecimento do seu cônjuge, a Sra. MARIA LUIZA DE FATIMA LEME, RG N °14.056.931 e CPF Nº 113.916.538-07 e D. Nasc. 26/05/1954, aposentada desta Fundação, até a data do óbito. A concessão da Pensão está nos conformes da Lei da Previdência Municipal 19/2006 de 01 de novembro de 2.006, percebendo um benefício igual a totalidade dos proventos da aposentada, conforme artigo 65-I da referida Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/05/2011.

Salto de Pirapora, 11 de maio de 2.011.

Jorge Alberto Carlos
Presidente

LEI Nº 1398/2011
De 20 de abril de 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder executivo autorizado:

I – A executar os programas ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social;

II - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

III - a abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

LEI Nº 1399/2011
DE 26 DE ABRIL DE 2011.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À CORPORACÃO MUSICAL LYRA SÃO JOÃO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº.

216/78, de 07 de dezembro de 1978 a Corporação Musical Lyra São João Batista, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e domicílio nesta Cidade, inscrita no CNPJ. Sob nº. 03.351.460/0001-52.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

LEI Nº 1400/2011
DE 26 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENSO INCLUSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Censo Inclusão para identificação do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no Município de Salto de Pirapora, com as seguintes finalidades:

I – o Censo Inclusão irá identificar, mapear e cadastrar os perfis socioeconômicos, as condições de habitação e de mobilidade urbana das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que residem no Município;

II – o verificado na pesquisa irá auxiliar no desenvolvimento e execução de políticas públicas no tocante à acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência e com diminuição da mobilidade.

Art. 2º - Para os efeitos dessa Lei, considera-se:

I – pessoa com deficiência: aquela com perda ou anormalidade de estrutura ou funções fisiológicas, psicológicas, neurológicas ou anatômicas que possam gerar incapacidade ou limitação para o desempenho das atividades da vida diária, agravadas pelas condições de exclusão e vulnerabilidade sociais a que as pessoas nesta situação estão submetidas;

II – pessoa com mobilidade reduzida: aquela que não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e de percepção.

Art. 3º - O Censo Inclusão será executado pela Diretoria da Saúde.

§ 1º - Demais Secretarias irão trabalhar de modo complementar quando necessário.

§ 2º - Para a execução do Censo Inclusão, poderão ser estabelecidos convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, de acordo com a legislação específica.

Art. 4º - A coleta será feita a cada 04 (quatro) anos, de modo obrigatório.

Art. 5º - Os dados coletados para o Censo Inclusão serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município de Salto de Pirapora da Internet, bem como em banco de dados com cadastro geral no Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência de Salto de Pirapora.

Art. 6º - Além da atualização geral quadrienal, por meio do Censo Inclusão, deverá haver também mecanismo de autocadastramento nos postos de saúde, e estes, deverão repassar mensalmente as informações para o Diretor de Saúde, para que este possa proceder à atualização no portal da Prefeitura e ao Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência.

Art. 7º - As despesas recorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, com suplementação se necessário for.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

LEI nº 1401/2011
De 04 de maio de 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR AMIGAVELMENTE, MEDIANTE PERMUTA, COM ENCARGOS, A ÁREA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a desapropriar amigavelmente, mediante permuta, com encargos, o imóvel que consta pertencer aos senhores: NEIEF DAVID HADDAD, portador RG nº 4.120.983 SSP/SP e do CPF nº 234.975.648-34, casado com ABADIA HADDAD, portadora do RG nº 3.992.091 SSP/SP e do CPF nº 035.110.408-92, residentes e domiciliados na Avenida Carlos Chagas, nº 185, Salto de Pirapora, São Paulo, JOSÉ DAVID HADDAD, portador do RG

nº 082.084 SSP/MT e do CPF nº 012.215.159-34, casado com CONCEIÇÃO DE SOUZA RODRIGUES HADDAD, portadora do RG nº 1.996.195 SSP/GO e do CPF nº 328.525.921-34, residentes e domiciliados na Rua Bibiana de Godoi, nº 15 – ap. 6, Pilar do Sul, São Paulo, JONAS DAVID HADDAD, portador do RG nº 4.466.339 SSP/SP e do CPF nº 240.879.048-49, casado com MARIA ALICE DE NOBREGA HADDAD, portadora do RG nº 5.679.584-1 SSP/SP e do CPF nº 619.432.828-20, residentes e domiciliados na Rua Antonio Rodrigues Simões, nº 22, Salto de Pirapora, São Paulo, DANIEL DAVID HADDAD FILHO, portador do RG nº 17.576.184-X SSP/SP e do CPF nº 094.709.978-67, casado com IEDA MARCELLO HADDAD, portadora do RG nº 21.457.467-2 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Amador Pereira, 74, Salto de Pirapora, São Paulo, JOEL DAVID HADDAD, portador do RG nº 2.886.051 SSP/SP e do CPF nº 240.877.428-49, divorciado, residente e domiciliado na Rua Francisco de Barros Leite, nº 11, Salto de Pirapora, São Paulo, ISRAEL DAVID HADDAD, portador do RG. Nº 5.182.055-9 SSP/SP e do CPF nº 240.879.128-68, casado com ANA LUCIA ROSA DEPETRIS HADDAD, portadora do RG nº 8.526.905 SSP/SP e do CPF nº 033.941.618-18, residentes e domiciliados na Avenida Carlos Chagas, nº 177, Salto de Pirapora, São Paulo, DAVID JOSÉ HADDAD FILHO, portador do RG nº 2.795.172-8 SSP/SP e do CPF nº 240.878.408-59, casado com DINÁ MACHULIS HADDAD, portadora do RG. Nº 10.505.807 e do CPF nº 034.262.588-89, residentes e domiciliados na Praça Antonio Leme dos Santos, nº 31, ap 1 – Centro – Salto de Pirapora e ELIAS DAVID HADDAD, portador do RG nº 2.510.397 SSP/SP e do CPF nº 270.168.468-49, casado com CECÍLIA HADDAD, portadora do RG nº 4.327.793 e do CPF nº 092.213.998-93, residentes e domiciliados a Rua Leopoldo Machado, nº 522 – Ap. 210, Sorocaba, São Paulo, ambos brasileiros.

Parágrafo Primeiro: O imóvel desapropriando, integra área de maior porção, por força da matrícula 46.345, de ordem, do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba – São Paulo e, apresenta as seguintes medidas e confrontações:

Imóvel:- Um terreno com área de 5.666,86 metros quadrados, localizado no Bairro Campo Largo, no município de Salto de Pirapora desta Comarca, de propriedade dos Herdeiros de David José Haddad, tendo seu início no ponto nº 1, localizado na Rua José Rodrigues de Oliveira, a 82,50 metros da esquina dessa Rua com a rua Avelino A. Marques, no vértice formado pela área em descrição e o lote nº 9, da quadra “F”, do loteamento “ Jardim Avenida”, do qual segue no sentido horário o azimute 63° 16’ 29”, na extensão de 331,43 metros, até o ponto nº 2; deflete à esquerda e segue em linha curva, num raio de 9,00 metros, na extensão de 17,61 metros, até o ponto nº 2 A; daí segue em linha reta o azimute 307° 44’ 49”, na extensão de 2,86 metros, até alcançar o ponto nº 2B, confrontando nessas cinco extensões, com terreno remanescente dos mesmos proprietários; deflete à direita e segue o azimute 34° 38’ 23”, na extensão de 14,02 metros, até o ponto nº 2C, confrontando com o imóvel de propriedade de Esther Maria Haddad e Daniel Haddad Filho; deflete à direita e segue o azimute 127° 44’ 49”, na extensão de 8,60 metros, até o ponto nº 2D; deflete a seguir à esquerda e segue em linha curva, num raio de 9,00 metros, na extensão de 14,31 metros, até o ponto nº 3; daí segue em linha reta o azimute 36° 40’ 15”, na extensão de 14,53 metros, até o ponto nº 4, onde está um córrego, confrontando nessas três extensões, com terreno remanescente dos mesmos proprietários; deflete à direita e segue pelo leito do córrego à jusante, na extensão de 14,54 metros, até o ponto nº 5, confrontando com o sistema de Lazer do loteamento “ Jardim Santa Maria “; deflete à direita e segue o azimute 216° 40’ 15”, na extensão de 22,09 metros, até o ponto nº 6; deflete à direita e segue em linha curva, num raio de 92,00 metros, na extensão de 42,72 metros, até o ponto nº 7; daí segue em linha reta o azimute 243° 16’ 29”, na extensão de 329,98 metros, até o ponto nº 8, localizado no vértice formado pela área em descrição e o lote nº 8, da quadra “H”, do Jardim Avenida, confrontando nessas três últimas extensões, com terreno remanescente dos mesmos proprietários; deflete à direita e segue o azimute 327° 22’ 34”, na extensão de 14,07 metros, até o ponto nº 1,

ponto inicial de partida, confrontando com a Rua José Rodrigues de Oliveira, encerrando a área de 5.666.86 metros quadrados.”

Parágrafo Segundo: A Planta e o Memorial Descritivo, após serem rubricados pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara, passarão a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - A Desapropriação Amigável, mediante permuta, com encargos, sem torna, de que trata esta Lei, implica na implantação da infra-estrutura no imóvel expropriando, de responsabilidade da Administração Municipal, quais sejam: rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos, rede de energia elétrica, guias e sarjetas extrusadas.

Parágrafo Único – Quanto à implantação de pavimentação asfáltica e calçadas na área da nova via pública, estas ficarão por conta e responsabilidade dos expropriados.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

LEI Nº 1402/2011
De 04 de maio de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como segue:

8 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
02 – DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS
04.452.0033.1.041 – 4.4.90.51 – Construção de calçadão.....R\$ 300.000,00
F.R. 05 – Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito, prevista no artigo 1º, desta Lei, será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00, proveniente da transferência financeira pelo Ministério das Cidades, mediante assinatura de Contrato de Repasse.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

LEI Nº 1403/2011
De 12 de maio de 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR, CAMPUS SOROCABA, PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA FUTURO CIENTISTA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Salto de Pirapora, autorizado a celebrar convênio com a Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, Campus Sorocaba, objetivando a cooperação nas atividades para implementação do Programa Futuro Cientista, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, matriculados nos anos finais dos respectivos cursos.

Parágrafo Único – A autorização outorgada nesta Lei, compreende a subscrição de termos de eventuais aditivos e a assunção de suas responsabilidades, desde que, compatíveis com a finalidade precípua de cooperar com a implantação do Programa Futuro Cientista.

Artigo 2º - A cooperação descrita no artigo anterior, será realizada de acordo com o Termo de Convênio anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei e do Convênio, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

LEI Nº 1404/2011
De 12 de maio de 2011.

“AUTORIZA A DILAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NA LEI Nº 1180/2006, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006, NOS TERMOS DA LEI Nº 1032/2001, DE 16 DE MAIO DE 2001 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza a dilação do prazo estabelecido na Lei nº 1180/2006, de

01 de novembro de 2006, conforme a Lei nº 1032/2001, de 16 de maio de 2001, para vigor até a data de 31 de dezembro de 2012, mantidas todas as demais disposições legais existentes.

ARTIGO 2º - Para fins específicos da continuidade do Programa Saúde da Família – PSF, face ao Convênio firmado com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, que vigorará até 31 de dezembro de 2012, fica estipulado que o Município, transferirá para a Entidade, preferencialmente, no primeiro dia útil de cada mês, recursos financeiros mensais, na importância de R\$ 230.750,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de 1.846.000,00, para o exercício de 2011 e a quantia de R\$ 2.769.000,00 no orçamento de 2012.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do Convênio PSF, entre o Município e a Entidade, onerarão as seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0019.2.049-3.3.90.39 e 10.301.0019.2.50-3.3.90.39, no exercício de 2011.

ARTIGO 4º - Fica excluído do Convênio com a Entidade, a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, que serão admitidos diretamente pela Administração Municipal, via Processo Seletivo.

ARTIGO 5º - Ficam autorizados eventuais aditamentos aos Convênios, nos termos da legislação e exigências específicas dos Órgãos fiscalizadores.

ARTIGO 6º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011
De 28 de abril de 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PERMUTAR, COM A EMPRESA ADIMAX – INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado permutar, com a Empresa ADIMAX – Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.887.324/0001-81, estabelecendo os encargos e condições estipuladas nesta Lei Complementar.

Artigo 2º - O Município é proprietário de um terreno, com área de 4.992,78 metros quadrados, constituído por parte do Módulo V, Quadra II, do loteamento Distrito Industrial I, sito à Avenida Agenor Leme dos Santos, Bairro dos Ourives, em Salto de Pirapora, onde está edificado o Prédio denominado “GALPÃO INCUBADORA – BLOCO B” com área construída de 700,00 m² (setecentos metros quadrados), cuja localização faz divisa com o imóvel concedido à Empresa ADIMAX – Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, no mencionado Distrito Industrial, onde desenvolve suas atividades industriais.

Artigo 3º - No mesmo Distrito Industrial I, a Administração Municipal,

estabeleceu o Modulo R2, com área de terreno com 3.260,50 metros quadrados, que tem plenas condições técnicas de receber a construção do novo “GALPÃO INCUBADORA – BLOCO B, com área edificada de 700,00 m² (setecentos metros quadrados).

Artigo 4º - A permuta aqui autorizada, de que trata o artigo 1º, desta Lei Complementar, corresponde às seguintes ações:

I – O Município dará em Concessão de Direito Real de Uso, para a Empresa Adimax – Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ 03.887.324/0001-81, o terreno e construções, mencionadas no artigo 2º, desta Lei Complementar, nas mesmas condições e prazos estabelecidos para os incentivos industriais;

II – A Empresa Adimax – Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, mediante Contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, construirá por sua conta e risco, uma edificação nova com área de 700,00 m² (setecentos metros quadrados), assumindo exclusivamente, todas as despesas com aprovações técnicas, materiais, mão de obra e infra-estruturas necessárias ao empreendimento, no local estabelecido no artigo 3º, desta Lei Complementar, sob pena de responsabilidade.

Artigo 5º - As Plantas, Memoriais Descritivos e Parecer específico da Comissão de Avaliação Industrial - CAI, que aprovou a matéria, fazem parte integrante desta Lei Complementar e, servirão de base para elaboração do Contrato de Permuta, estabelecendo como valor contratual o correspondente a avaliação técnica, constante da planilha orçamentária, na importância de R\$ 518.525,57 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

DECRETO Nº 5704/2011
De 13 de abril de 2011.

“ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5661/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Altera a redação dos Artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5661/2010, de 27 de outubro de 2010, que passam a vigor da seguinte forma:

“Artigo 1º - Decreta de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, mediante permuta, o imóvel com área de 5.666,86 metros quadrados, que integra área de maior porção, por força da

matrícula nº 46.345, de ordem, do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba – São Paulo, que consta pertencer aos herdeiros ou sucessores dos senhores David José Haddad e Lydia David Haddad.

Parágrafo Único - O imóvel desapropriando, cuja Planta e Memorial Descritivo, que integram o presente Decreto, apresenta a seguinte descrição:

Imóvel:- Um terreno com área de 5.666,86 metros quadrados, localizado no Bairro Campo Largo, no município de Salto de Pirapora desta Comarca, de propriedade dos Herdeiros de David José Haddad, tendo seu início no ponto nº 1, localizado na Rua José Rodrigues de Oliveira, a 82,50 metros da esquina dessa Rua com a rua Avelino A. Marques, no vértice formado pela área em descrição e o lote nº 9, da quadra “F”, do loteamento “ Jardim Avenida”, do qual segue no sentido horário o azimute 63º 16’ 29”, na extensão de 331,43 metros, até o ponto nº 2; deflete à esquerda e segue em linha curva, num raio de 9,00 metros, na extensão de 17,61 metros, até o ponto nº 2 A; daí segue em linha reta o azimute 307º 44’ 49”, na extensão de 2,86 metros, até alcançar o ponto nº 2B, confrontando nessas cinco extensões, com terreno remanescente dos mesmos proprietários; deflete à direita e segue o azimute 34º 38’ 23”, na extensão de 14,02 metros, até o ponto nº 2C, confrontando com o imóvel de propriedade de Esther Maria Haddad e Daniel Haddad Filho; deflete à direita e segue o azimute 127º 44’ 49”, na extensão de 8,60 metros, até o ponto nº 2D; deflete a seguir à esquerda e segue em linha curva, num raio de 9,00 metros, na extensão de 14,31 metros, até o ponto nº 3; daí segue em linha reta o azimute 36º 40’ 15”, na extensão de 14,53 metros, até o ponto nº 4, onde está um córrego, confrontando nessas três extensões, com terreno remanescente dos mesmos proprietários; deflete à direita e segue pelo leito do córrego à jusante, na extensão de 14,54 metros, até o ponto nº 5, confrontando com o sistema de Lazer do loteamento “ Jardim Santa Maria “; deflete à direita e segue o azimute 216º 40’ 15”, na extensão de 22,09 metros, até o ponto nº 6; deflete à direita e segue em linha curva, num raio de 92,00 metros, na extensão de 42,72 metros, até o ponto nº 7; daí segue em linha reta o azimute 243º 16’ 29”, na extensão de 329,98 metros, até o ponto nº 8, localizado no vértice formado pela área em descrição e o lote nº 8, da quadra “H”, do Jardim Avenida, confrontando nessas três últimas extensões, com terreno remanescente dos mesmos proprietários; deflete à direita e segue o azimute 327º 22’ 34”, na extensão de 14,07 metros, até o ponto nº 1, ponto inicial de partida, confrontando com a Rua José Rodrigues de Oliveira, encerrando a área de 5.666,86 metros quadrados.”

“Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado desapropriar mediante permuta, sem torna, pela implantação da infra-estrutura no imóvel expropriando, quais sejam: terraplanagem, guias e sarjetas extrusadas, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos e rede de energia elétrica, ficando por conta dos expropriados a implantação da pavimentação asfáltica.”

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto nº 5661/2010, de 27 de outubro de 2010, aqui não modificadas, permanecem vigentes.

Artigo 3º - As despesas com a execução desse Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe da Divisão Administrativa

DECRETO N.º 5706/2011
De 03 de maio de 2011.

“Nomeia Comissão de Avaliadores para Leilão 001/2011, de Bens Móveis Inservíveis e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os Srs. José Durvalino Batista de Almeida, Fernando Antonio de Oliveira, Jonas Elias Marum, André Bueno de Camargo e João Henrique Souza Oliveira, para procederem à avaliação, para fins de procedimento licitatório – Leilão 001/2011, dos bens móveis inservíveis, de propriedade do Município, conforme relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de maio de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

DECRETO N.º 5707/2011
De 04 de maio de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 1402/2011, de 04 de maio de 2011,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como segue:

8 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
02 – DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS
04.452.0033.1.041 – 4.4.90.51 – Construção de calçada.....R\$ 300.000,00
F.R. 05 – Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito, prevista no artigo 1º, deste Decreto, será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00, proveniente da transferência financeira pelo Ministério das Cidades, mediante assinatura de Contrato de Repasse.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

DECRETO N.º 5708/2011
De 04 de maio de 2011.

“FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Salto de Pirapora, no Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”, desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e, alterações posteriores, as seguintes representatividades:
I – Silvestre da Silveira Pinto Neto – Diretor Técnico II, RG nº 10.737.575 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e sua Suplente Sandra Regina Ferreira de Lara – Especialista em Desenvolvimento Social, RG nº 3.706.933-7;
II – Jairo Mendes de Góes – Secretário Municipal de Saúde, RG nº 9.418.355 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;
III – Jamile Haddad – Secretária Municipal da Promoção Social e Habitação, RG nº 19.678.326-4 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 2º - Os efeitos deste Decreto, são retroativos à janeiro de 2011.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

DECRETO N.º 5709/2011
De 05 de Maio de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1372/2010, de 25 de Novembro de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Suplementar, no importe de R\$ 2.230.012,88 (dois milhões, duzentos e trinta mil, doze reais e oitenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.11 – SECRETARIA DE SAÚDE

01.11.03 – DIVISÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Ficha nº 265-103010019.2.050-3.3.90.39-Outros Serv. Terc. P. Jurídica.....R\$ 211.225,76

Ficha nº 266-103010019.2.076-3.3.50.43-Subvenção Social Stª. Casa.....R\$ 1.928.787,12

F.R. 01 – Tesouro

01.11.04 – DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR

Ficha nº 275-103010020.2.052-3.3.50.43-Subvenção Social Stª. Casa.....R\$ 90.000,00

F.R. 01 – Tesouro

Artigo 2º - A cobertura dos créditos serão processados mediante a utilização do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.447.234,84 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) do exercício de 2011, e redução parcial de R\$ 782.778,04 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos), nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

01.08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.08.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha nº 126-044520033.1.024-4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 1.778,04

F.R. 01 - Tesouro

01.13 – SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO

01.13.02 – DIVISÃO DE ESPORTES

Ficha nº 343-278120032.1.017-4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 781.000,00

F.R. 01 - Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Chefe de Divisão do Contencioso

DECRETO Nº 5710/2011

De 16 de Maio de 2011.

“DISPÕE SOBRE O VALOR MENSAL DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Complementar nº 001/2005, de 01 de fevereiro de 2005, que alterou a redação do artigo 135, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO, que o valor mensal do cartão alimentação – cesta básica de alimentos – conforme o último cálculo avaliatório do benefício, com base no qual, foi implementado o derradeiro reajuste, através do Decreto nº 5426/2008, de 31 de março de 2008;

CONSIDERANDO, finalmente, que a aquisição dos produtos alimentícios, componentes da cesta básica, desde aquela última definição, sofreram reajustes substanciais, bem como, diante do tempo decorrido e as pesquisas atuais de mercado,

DECRETA:

Artigo 1º - O valor mensal do auxílio alimentação, pago a todos os Funcionários Públicos Municipais, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, a partir de 01 de junho de 2011, será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA N.º 7853/2011

De 26 de abril de 2011.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. DANIELE MORAES DE OLIVEIRA BOVINO, portadora do RG nº 42.334.463-8/SSPSP, CPF nº 306.625.798-36 e PIS/PASEP nº 130.23194.85-7, aprovada e classificada em 19º lugar, para ocupar o cargo de Professor de Pré-Escola, com vencimentos de R\$ 1.755,87 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensal, no processo seletivo 02/2010, a partir do dia 26 de abril de 2011, com término previsto para 23 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA N.º 7854/2011
De 26 de abril de 2011.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2010 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Educador de Creche, na Secretaria de Educação, a Sra. ELZA PEREIRA LIMA COSTA, portadora do RG n.º 17.307.346/SSPSP, CPF n.º 079.987.888-01 e PIS/PASEP n.º 121.457.479-33, aprovada no Concurso Público n.º 01/2010, e classificada em 24º lugar, a partir do dia 25 de abril de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2011.

Salto de Pirapora, 26 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA N.º 7855/2011
De 29 de abril de 2011.

“Concede afastamento sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede afastamento sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, ao Sr. TIAGO FERRAZ, portador do RG n.º 35.046.697-X/SSPSP e do CPF n.º 228.140.978-30, que exerce o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, durante o período 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2011.

Salto de Pirapora, 29 de abril de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA N.º 7856/2011
De 02 de maio de 2011.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. DANIELA DE OLIVEIRA GALANTE, portadora do RG n.º 42.132.656-6/SSP-SP e CPF n.º 328.568.088-16, que vinha exercendo o cargo efetivo de Serviços Gerais, a partir do dia 02 de maio de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de maio de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA N.º 7857/2011
De 02 de maio de 2011.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder aposentadoria por Idade, ao Sr. JAYRO BATISTA BARBOSA, portador do RG n.º 11.390.963/SSPSP e do CPF n.º 889.287.998-72, que vinha exercendo o cargo de Serviços Gerais, conforme Portaria n.º 013/2011, de 01 de maio de 2011, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, com proventos de 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos) da média das contribuições, a partir do dia 01 de maio de 2011.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

Salto de Pirapora, 02 de maio de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA Nº 7858/2011
De 02 de maio de 2011.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder aposentadoria por Invalidez, a Sra. MARIA LUIZA DE FÁTIMA LEME, portadora do RG nº 14.056.931/SSPSP e do CPF nº. 113.916.538-07, que vinha exercendo o cargo de Merendeira, conforme Portaria nº 014/2011, de 01 de maio de 2011, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, com uma renda Mensal de 27/30 (vinte e sete, trinta avos) da média do salário de contribuição, a partir do dia 01 de maio de 2011.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

Salto de Pirapora, 02 de maio de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA Nº 7859/2011
De 02 de maio de 2011.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder aposentadoria por Idade, ao Sr. ALMIRO NOGUEIRA DA SILVA, portador do RG nº 3.796.040-4/SSPSP e do CPF nº. 794.975.438-91, que vinha exercendo o cargo de Pedreiro, conforme Portaria nº 012/2011, de 01 de maio de 2011, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, com proventos de 24/35 (vinte e quatro, trinta e cinco avos) da média das contribuições, a partir do dia 01 de maio de 2011.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

Salto de Pirapora, 02 de maio de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA N.º 7860/2011
De 09 de maio de 2011.

“Interrompe afastamento sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Interromper o afastamento sem remuneração da funcionária Sra. MARIA FRANCISCA MARCELO BUENO, portadora do RG nº 16.149.110/SSP-SP, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 09 de maio de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 09 de maio de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA N.º 7861/2011
De 10 de maio de 2011.

“Exonera funcionário em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o Sr. FERNANDO DE ALMEIDA, portador do RG nº 33.662.966-7 SSP-SP e CPF nº 297.356.598-75, que vinha exercendo o cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO, a partir de 10 de maio de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 10 de maio de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1405/2011

De 27 de maio de 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), como segue:

08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

044520033.1.042-4.4.90.61–Desapropriação de Imóveis.....R\$130.000,00

F.R. 01 – Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito previsto no artigo 1º, desta Lei, será processado mediante a utilização do excesso de arrecadação do exercício de 2011.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Chefe de Divisão do Contencioso

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2011

De 26 de maio de 2011.

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DOS DESMEMBRAMENTOS E REMEMBRAMENTOS, DISPOSTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2008, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 005/2009, DE 04 DE MAIO DE 2009 E Nº 007/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - O prazo estabelecido no artigo 10 da Lei Complementar nº 011/2008, de 10 de setembro de 2008, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 005/2009, de 04 de maio de 2009 e posteriormente alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 007/2010, de 01 de setembro de 2010, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2012.

ARTIGO 2º - As demais disposições da Lei Complementar nº 011/2008, de 10 de setembro de 2008, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 005/2009, de 04 de maio de 2009 e 007/2010, de 01 de setembro de 2010, aqui não modificadas, permanecem vigentes até a data disposta no artigo 1º desta Lei Complementar.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Chefe de Divisão do Contencioso

PORTARIA Nº 7862/2011

De 10 de maio de 2011.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/95, a Sra. MILENE SOUZA BRANCO, portadora do RG nº 41.483.587-6/SSPSP, CPF nº 353.953.858-51 e PIS/PASEP nº 210.60841.70-5, aprovado e classificado em 17º lugar, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica II de Educação Física, com vencimentos de R\$ 16,26 (dezesesseis reais e vinte e seis centavos) a hora/aula, no processo seletivo 02/2010, a partir do dia 10 de maio de 2011, com término previsto para 23 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 10 de maio de 2011.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Chefe de Divisão do Contencioso

Salto de Pirapora vence Jundiaí e conquista o bi da Copa TV Tem



Time chegou a estar perdendo por 3 a 0, mas reagiu no segundo tempo com três gols de Wendy e conseguiu fazer 4 a 3.

Parecia que a Copa TV Tem de Futsal feminino na região de Sorocaba teria uma nova campeã, mas Salto de Pirapora fez valer sua força e conquistou o bi na noite de 19 maio, no ginásio do Bolão, em Jundiaí. Empurradas pela torcida, as meninas da casa chegaram a fazer 3 a 0 ainda no início do segundo tempo, mas as atuais campeãs acordaram e comprovaram porque têm o melhor ataque da competição: marcaram quatro gols em 11 minutos - três da

camisa 7 Wendy - e confirmaram o segundo título consecutivo da Copa. O jogo começou quente no ginásio do Bolão. E antes mesmo dos 4 minutos de jogo, Jundiaí abriu o placar com o gol da camisa 9 Veruska. As meninas de Salto de Pirapora partiram para o empate, mas paravam nas boas defesas da goleira Laís. E quando as visitantes eram melhores, veio o segundo gol de Jundiaí. Aos 11 minutos, em um chute forte de fora da área, a pequena Aninha arriscou e a

bola entrou no canto esquerdo da goleira Tatá. Assim acabou o primeiro tempo: 2 a 0 para Jundiaí.

As meninas de Salto de Pirapora voltaram para o segundo tempo querendo o primeiro gol, mas quem marcou foi Jundiaí. Aos 3 minutos, em um contra-ataque, Veruska deu um belo drible e passou na medida para Aninha marcar o terceiro.

Aos 9 minutos, de pênalti, a camisa 6 diminuiu para Salto de Pirapora. E daí foi só pressão das visitantes, que quase

marcaram aos 11 minutos, com uma bola na trave e um gol evitado em cima da linha. Foi por pouco, mas era questão de tempo.

Não demorou e as visitantes marcaram dois seguidos para empatar a partida. Em menos de 30 segundos, a camisa 7 Wendy fez dois gols e deixou tudo igual: 3 a 3.

E aos 15 minutos, novamente Wendy, fez o terceiro dela no jogo e o quarto gol de Salto de Pirapora, que seria o gol do título.

Prefeitura dá sequência ao projeto Salto de Pirapora Mais Verde “Plantando o Futuro para Colher o Presente”

A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria do Meio Ambiente com o apoio da secretaria da educação e empresas parceiras realizou o plantio de mais de 2200 árvores em Áreas de Preservação Permanente (APP). Essa ação faz parte do projeto Salto de Pirapora Mais Verde “Plantando o Futuro para Colher o Presente” cujo objetivo é o plantio de 8 mil árvores em APPs do Bairro São Manoel, colaborando para a recuperação das matas ciliares existentes no bairro. Com a participação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino foram plantadas mais de 80 espécies

diferentes de árvores nativas da Mata Atlântica do Estado de São Paulo, favorecendo a ampliação, o enriquecimento e a diversidade da vegetação importante aliada na conservação do solo e recursos hídricos além de ser um importante atrativo para a fauna local e regional. As ações de plantio continuarão no mês de junho durante a Semana do Meio Ambiente e seguirão durante todo o ano. Para que esse projeto seja um sucesso, contamos com apoio da população denunciando ações de vandalismo, presença de animais soltos em áreas verdes e queimadas urbanas.



Mudas foram plantadas com a participação dos alunos das escolas municipais